PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 66/67

REVOGADA PELA LEI Nº 1.143 fls.
EM 1 /
VISTO

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, para o fim - que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o próprio público constituído pela Quadra 128 (cento e vinte e oito) do Jardim Diamantina, desta cidade, à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, que o destinará à construção de uma igreja e - criação de uma nova paróquia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 30 de novembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 078
PROJETO DE LEI 068/67
AUTORIA Executivo

D/A/S-